

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARCERIA – APEA/SP E APCEF/SP

DATA / LOCAL: 23 e 24/09/2017 / CECOM - APCEF/SP

REGULAMENTO TÉCNICO – NATAÇÃO

Art. 1º. O torneio de natação do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, será realizado de acordo com as regras estabelecidas pelo Regulamento Geral do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, combinado com as determinações do presente Regulamento e, ainda, pelas normas do esporte editadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

§1º Em havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o previsto na seguinte ordem: Regulamento Geral, e em seguida o presente regulamento.

Art. 2º. A competição está jurisdicionada à APEA/APCEF, juntamente com a Comissão Organizadora do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, com a estreita colaboração da APCEF/SP.

Art. 3º. As provas de natação serão realizadas em piscina coberta e aquecida, na Showa Sports Academia de Natação, Rua Palacete das Águias, 405 – Vila Mascote.

§1º As provas de natação serão disputadas em piscina olímpica de 25 m

§2º Será disponibilizada aos atletas piscina para aquecimento técnico e alongamento pós-prova, devendo ser respeitadas as determinações da organização quanto à sua disponibilidade.

Art. 4º. As provas de natação serão realizadas no horário previsto nas tabelas de competição a serem divulgadas após o encerramento da etapa de inscrições dos jogos.

§1º Os horários estabelecidos poderão ser alterados mediante aviso expresso, até o dia anterior ao previsto para realização da prova.

Art. 5º. O Árbitro, o Juiz de Partida e demais membros do quadro de arbitragem serão escalados pela Comissão Organizadora.

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º. Não será permitida utilização de vestimentas de incremento de performance e redução de atrito, devendo os atletas competir utilizando apenas com roupa de banho comum.

Art. 7º. Serão realizadas as provas previstas no regulamento geral.

Art. 8º. A premiação de cada prova será realizada para o 1º, 2º e 3º lugar, levando em consideração o menor tempo realizado, e as faixas etárias constantes do Regulamento Geral.

§1º A cerimônia de premiação será realizada após a conclusão das provas e finalização da apuração de resultados pela comissão de arbitragem, em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 9º. Em caso constatação de irregularidades no desenvolvimento do estilo da prova ou outras de natureza distinta, o atleta poderá, a critério do Árbitro Geral, ser desclassificado.

§1º A desclassificação do atleta em uma prova não o inabilita para participar de outras provas ou modalidades.

Art. 10 º. Cada atleta, ao se inscrever, será enquadrado na respectiva faixa etária.

Art. 11 º. Caso um ou mais atletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova ("queimar"), esta será suspensa e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo Árbitro de Partida.

§1º Caso não seja possível alertar um ou mais atletas a respeito da suspensão e este(s) venha(m) a concluir a prova, esta será reiniciada apenas após a realização da prova conseguinte.

§2º Será tolerada apenas uma suspensão da prova em razão de saída antecipada ao sinal de largada, sendo que qualquer atleta (o mesmo ou outro) que a provoque pela segunda vez será desclassificado e a prova reiniciada.

Art. 12 º. Caso o número de atletas inscritos para uma determinada prova supere o número de raias disponíveis, a prova será dividida em tantas séries quanto necessárias, sendo que a premiação manterá o critério estabelecido pelo art. 8 do presente regulamento.

Art. 13 º. Caso a prova possua apenas um atleta inscrito, este deverá realizar

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

e completar a prova para efeito de registro do tempo e premiação.

Art. 14 º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 15 º. Caso o número de atletas selecionados não complete o quadro necessário para a modalidade no IX JOGOS DA FENACEF – 2018, será aceito (excepcionalmente) documento comprobatório do tempo oficial nos estilos à completar, assinado e identificado por um profissional habilitado CREF.

A Comissão Organizadora